



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46/2020

Prorroga vigência de suspensão das aulas escolares em 2020 no Município de Augusto de Lima - MG.

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a pandemia do Covid-19 ainda não está totalmente controlada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Decreto Municipal n. 44/2020 prorrogado até 31/12/2020, continuando as aulas presenciais suspensas nas escolas situadas no Município de Augusto de Lima – MG.

Art. 2º. Este Decreto terá vigência e eficácia a partir de sua publicação.

Prefeitura de Augusto de Lima, 23/11/2020.


João Carlos Batista Borges

Prefeito do Município de Augusto de Lima-MG

